



REGULAMENTO

1. ACESSO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 1.1. O leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma, www.inlexleiloeira.pt, processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode registar-se e participar, de acordo com as condições aplicáveis. O registo na plataforma constitui requisito prévio à participação.
- 1.2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, seguindo os passos ali indicados.
- 1.3. Os participantes assumem a responsabilidade pelas licitações por si efetuadas, ou pelas informações, mensagens, conteúdos ou outros dados veiculados por eles ou por terceiros através da plataforma, mediante a utilização dos respetivos elementos de identificação, assegurando a sua legalidade, veracidade e atualidade. A Inlex Leiloeira, Lda., declina qualquer responsabilidade por erros de escrita e/ou digitação dos dados de registo introduzidos pelos interessados.
- 1.4. A participação no leilão implica a aceitação tácita, integral e sem reservas do Regulamento de Venda do leilão.

2. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

- 2.1. As datas e horas do início e do fim do leilão são anunciadas e publicitadas na plataforma inlexleiloeira.pt.
- 2.2. O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema, tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma inlexleiloeira.pt.
- 2.3. Se o leilão tiver por objeto **apenas um bem/verba/lote**, o seu encerramento ocorrerá na hora definida para o efeito, exceto se nos últimos 2 minutos do término do leilão licitarem; as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 2 minutos e o leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.
- 2.4. Se o leilão tiver por objeto **mais do que um bem/verba/lote**, o seu encerramento ocorrerá na hora definida para o efeito e de forma sequencial, com intervalos de 10 minutos. Se nos últimos 2 minutos do término do leilão licitarem, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 2 minutos e o leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.
- 2.5. Se forem detetadas irregularidades na licitação, as ofertas poderão ser desconsideradas e o licitante excluído do leilão.
- 2.6. O prazo de licitações poderá ser prolongado, caso seja detetado algum erro ou anomalia que possa prejudicar o normal funcionamento do leilão.
- 2.7. Os lances mínimos de licitação são de:
 - o 50,00€ para verbas c/ valor base igual ou inferior a 500,00€
 - o 100,00€ para verbas c/ valor base entre 500,01€ e 5.000,00€
 - o 500,00€ para verbas c/ valor base entre 5.000,01€ e 10.000,01€
 - o 1.000,00€ para verbas c/ valor base entre 10.000,01€ e 50.000,00€
 - o 2.000,00€ para verbas com valor base entre 50.000,01€ e 100.000,00€
 - o 5.000,00€ para verbas com valor base entre 100.000,01€ e 250.000,00€
 - o 10.000,00€ para verbas com valor igual ou superior a 250.000,01€.
- 2.8. Os participantes assumem a responsabilidade pela conclusão das licitações realizadas através da plataforma.
- 2.9. Os bens são adjudicados à licitação de maior valor, que supere o valor mínimo definido para a venda e desde que cumpra todas as normas deste regulamento.

3. BENS

- 3.1. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus ou encargos, e sem qualquer garantia de bom funcionamento ou de inexistência de vícios que os desvalorizem ou impeçam a realização do fim a que se destinam.
- 3.2. Os interessados podem e devem inspecionar os bens, pelo que se presume que conhecem as respetivas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como por qualquer divergência/discrepância entre a informação constante no folheto da venda e a realidade física dos bens, não podendo ser invocada a nulidade ou anulabilidade da venda com fundamento no seu desconhecimento.
- 3.3. As fotografias dos bens disponibilizadas pela Inlex Leiloeira, Lda., são meramente ilustrativas, devendo os interessados efetuar visitas físicas aos locais onde os mesmos se encontram, consultar documentação e/ou informações disponíveis junto das entidades competentes.

4. PAGAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Com a arrematação dos bens, e após a adjudicação, o arrematante terá de proceder aos seguintes pagamentos:
 - a) A **totalidade do valor de venda do(s) bem(ns) arrematado(s)**, mediante transferência bancária.
 - b) **10%** do valor da venda do(s) bem(ns) arrematado(s), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de cheque emitido à ordem da Inlex Leiloeira, Lda. ou transferência bancária, referente aos serviços prestados pela Inlex Leiloeira, Lda.
 - c) **65,00€**, em numerário ou transferência bancária, para pagamento dos emolumentos devidos pela transferência de propriedade.
- 4.2. A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência após o encerramento do leilão ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:
 - a) A adjudicação ou venda fique sem efeito;
 - b) O licitante remisso não volte a ser admitido a adquirir novamente os bens;
 - c) O licitante remisso fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem, assim como, as despesas que daí resultarem, sem prejuízo de poder vir a ser ainda responsabilizado, civil e/ou criminalmente, pelos danos ou prejuízos causados.
- 4.3. Qualquer situação de incumprimento imputável ao adquirente motivará a perda dos montantes já pagos.
- 4.4. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.

5. LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS

- 5.1. O adquirente só tem a posse efetiva dos bens após boa cobrança, e respetiva transferência de propriedade, sendo da sua responsabilidade todos os custos inerentes ao levantamento dos bens.
- 5.2. O proponente terá de assinar o requerimento de registo automóvel, bem como, efetuar o pagamento do emolumento no valor de 65,00€ em numerário ou transferência bancária para pagamento à Conservatória do Registo Automóvel.
- 5.3. O levantamento dos bens é agendado pelos serviços da encarregada de venda, em data/hora a acordar.
- 5.4. No caso de incumprimento do levantamento dos bens, o proprietário pode reverter os bens a seu favor e reserva-se no direito de cobrança de despesas de armazenamento após a data/hora estabelecida para o efeito, ficando ainda o adquirente responsável por eventuais danos causados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O direito da Inlex Leiloeira, Lda. à remuneração estabelecida supra nas alíneas b) do ponto 4.1. não é afastado, ainda que a adjudicação/venda venha a ser anulada, dada sem efeito ou declarada nula por quem de direito, salvo se a Inlex Leiloeira, Lda. tiver culposamente contribuído para o vício que lhes deu causa ou pudesse razoavelmente ter conhecimento do mesmo.
- 6.2. A transmissão da posição contratual do adquirente para terceiro depende da prévia aprovação/autorização do vendedor, podendo a mesma não ser admitida.
- 6.3. A Inlex Leiloeira, Lda., é uma entidade devidamente acreditada pelo D.L. n.º 155/2015 de 10 de Agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil profissional para a atividade leiloeira, sob a apólice n.º 2525359 da Seguradora Hiscox Insurance Company Limited.

